



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Finanças

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018 PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Aos 18 de abril de 2018, às 18h30, na sede da Câmara Municipal de Bragança Paulista, à Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jardim América - Bragança Paulista/SP, realizou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019. Estiveram presentes o Vice-Prefeito, Profº Amauri Sodrê da Silva, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Luciano Aparecido de Lima, o Chefe de Gabinete, Dr. José Galileu de Matos, e demais Secretários Municipais. Presentes ainda os senhores vereadores, servidores municipais e cidadãos bragantinos. A audiência foi conduzida pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Luciano Aparecido de Lima que iniciou abordando os fundamentos legais e conceituais do PLDO 2019, cujo montante é de R\$ 484.018.558,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). O Secretário explicou os critérios utilizados para estimativa dos valores que constitui-se das seguintes receitas:



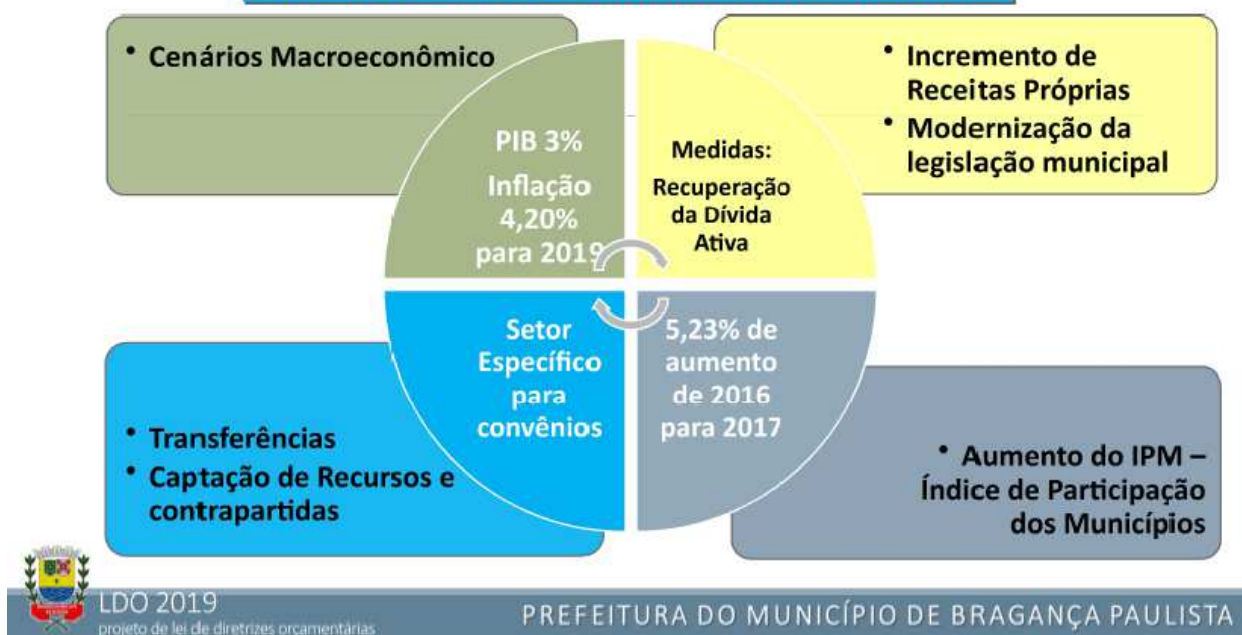
LDO 2019
projeto de lei de diretrizes orçamentárias

RECEITAS 2019

Receitas Correntes	R\$	489.527.925,00	93,61%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	157.428.100,00	32,16%
Contribuições	R\$	825.000,00	0,17%
Patrimonial	R\$	4.877.954,00	1,00%
Receita de Serviços	R\$	898.000,00	0,18%
Transferências Correntes	R\$	318.612.774,00	65,09%
Outras Receitas Correntes	R\$	6.886.097,00	1,40%
Receitas de Capital	R\$	33.425.849,00	6,39%
Operações de Crédito	R\$	2.415.000,00	7,22%
Transferência de Capital	R\$	31.010.849,00	92,78%
Retenção FUNDEB	R\$-	(38.935.216,00)	
Receita Líquida	R\$	484.018.558,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CRITÉRIOS PARA ESTIMATIVA DAS RECEITAS



O senhor Luciano Ap. de Lima prosseguiu explicando a origem das receitas apresentadas e comparando a anos anteriores:

LDO 2019
projeto de lei de diretrizes orçamentárias

RECEITAS

Fonte de Recurso	LDO 2016	LDO 2017	LDO 2018	LDO 2019
01 - Tesouro	292.285.734,42	307.273.723,11	324.030.877,00	334.113.532,00
02 - Estadual	64.140.387,11	83.141.390,05	89.897.373,00	93.886.128,00
03 - Fundos Especiais	188.780,77	179.315,65	199.477,00	206.268,00
05 - Federal	45.726.897,08	47.074.570,86	50.862.207,00	51.054.793,00
06 - Outros Recursos	2.226.537,09	2.102.753,22	2.320.062,00	2.342.837,00
07 - Operações de Crédito	1.019.239,20	4.084.271,81	2.436.848,00	2.415.000,00
Total Geral	405.587.575,67	443.856.024,70	469.746.844,00	484.018.558,00

www.braganca.sp.gov.br

Em seguida abordou os conceitos legais da fixação da despesa e demonstrou a sua divisão por Categoria Econômica.

FUNDAMENTOS LEGAIS E CONCEITOS DESPESAS

Despesas: tem sua execução regulamentada pelos artigos 8º ao 10, da L.C. nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto contém todos os elementos legais necessários e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, bem como as despesas de capital; **prevê autorização para possíveis alterações na legislação tributária municipal;** autorização específica para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras;** a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal; **dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;** estabelece critérios e forma de limitação de empenho; **dispõe, também, sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



LDO 2019

projeto de lei de diretrizes orçamentárias

DESPESAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	213.000.000,00
3.2.90.00.00	Juros e Encargos da Dívida	650.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.600.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas - Despesas Correntes	203.697.558,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas - Despesas de Capital	55.000.000,00
4.5.90.00.00	Inversões Financeiras	300.000,00
4.6.90.00.00	Amortização da Dívida	1.350.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	2.421.000,00
Total Previsto.....		484.018.558,00

www.braganca.sp.gov.br

Com relação à aplicação no Ensino o Secretário sr. Luciano explicou à platéia que a obrigatoriedade de aplicação de 25% não é de todas as receitas orçamentárias e sim das receitas de impostos demonstradas no quadro à direita. Apresentou a Legislação aplicável e ressaltou que para 2019 a previsão é de que seja aplicado 28,69%.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-000 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7099 – Fax (11) 4034-7032

www.braganca.sp.gov.br / financas@braganca.sp.gov.br

FUNDAMENTOS LEGAIS E CONCEITOS APLICAÇÃO NO ENSINO

Aplicação no Ensino: este item visa demonstrar a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, anualmente, como preceitua a Constituição Federal:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



LDO 2019

projeto de lei de diretrizes orçamentárias

DESPESAS

APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ENSINO:

BASE DE CÁLCULO	334.113.532,00
25%	83.528.383,00
Deduções Fundeb	(38.935.216,00)
Valor a ser Aplicado 25%	44.593.167,00
Total LDO	56.936.587,00
Percentual Aplicado	28,69%

www.braganca.sp.gov.br

A Saúde é uma área cuja expansão tem superado todas as expectativas. Como polo regional o Município suporta além de sua demanda interna a demanda de municípios vizinhos, exigindo um grande esforço do Governo Municipal que aplica em torno de 15% além do exigido pela Constituição Federal, como demonstra o nosso quadro.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-000 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7099 – Fax (11) 4034-7032

www.braganca.sp.gov.br / financas@braganca.sp.gov.br

FUNDAMENTOS LEGAIS E CONCEITOS APLICAÇÃO EM SAÚDE

Aplicação em Saúde: este item visa demonstrar a aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, como preceitua a **Constituição Federal, art. 198, § 2º, III e na Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º:**

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

(...)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, **no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos** a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

(TRIBUTÁRIA MUNICIPAL/COTAS PARTE :IRRF/ITR/IPVA/ICMS/IPI)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



LDO 2019

projeto de lei de diretrizes orçamentárias

DESPESAS

APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS - SAÚDE:

BASE DE CÁLCULO	334.113.532,00
15%	50.117.029,80
Total LDO	100.794.010,00
Percentual Aplicado	30,17%

www.braganca.sp.gov.br

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-000 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7099 – Fax (11) 4034-7032

www.braganca.sp.gov.br / financas@braganca.sp.gov.br

O Sr. Luciano informou também a previsão de gastos com pessoal para 2019 que ficou dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza como máximos os limites de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo. Vejamos:

FUNDAMENTOS LEGAIS E CONCEITOS DESPESAS COM PESSOAL

Despesas com Pessoal : regras dispostas no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 a 23 e 59 da LRF – composição, cálculo, período de apuração (quadrimestral, últimos 12 meses), limites (alerta: 48,60%, prudencial: 51,30%, total: 54%). Este item visa demonstrar o cumprimento dessas normas.

Importante:

- ✓ Apuração por quadrimestre;
- ✓ Despesa com Pessoal (DP) acumulada em 12 meses;
- ✓ Comparada com a Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada em 12 meses;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



LDO 2019
projeto de lei de diretrizes orçamentárias

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS:

Base de Cálculo	2017 Encerramento	2019 Previsão
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	197.199.342,68	213.000.000,00
Receita Corrente Líquida LDO	427.104.538,00	445.000.000,00
Percentual Poder Executivo	46,17%	47,86%

www.braganca.sp.gov.br

Finalizando, o Secretário Luciano agradeceu a participação dos secretários e servidores na elaboração do PLDO para 2019. Oferecida a palavra aos presentes nada foi indagado. O Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito encerrou os trabalhos cumprimentando o Secretário sr. Luciano Aparecido Lima pelo projeto apresentado. Nada mais havendo a tratar a audiência pública encerrou-se às 19h45m.